

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria Nº 20/1982 de 30 de Março

Verificando-se a necessidade de providenciar quanto à habitação de alguns funcionários a fixar na Horta e a vantagem de o concurso habitacional, aberto recentemente para funcionários de Ponta Delgada, abranger mais três fogos que, entretanto, ficaram disponíveis.

Manda o Governo Regional dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea d) do art.º 229.º da Constituição, o seguinte:

1 - No bloco habitacional n.º 2 do Governo Regional, sito na Colónia Alemã, na cidade da Horta, serão atribuídos por resolução do Governo seis fogos; os restantes serão postos a concurso nos termos da Portaria n.º 38/81, de 25 de Agosto.

2 - O concurso habitacional aberto pelo aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Dezembro de 1981, abrange mais um logo na Rua da Arquinha e mais dois fogos na Rua de Santana, em Ponta Delgada.

Aprovado em Conselho, em 10 de Março de 1982

Presidência do Governo, 17 de Março de 1982. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.